

A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO COMO INSTRUMENTO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA: UMA ANÁLISE DOS REFUGIADOS AMBIENTAIS DO Povoado DA ILHA DO CANELA

Claudia Francisca das Chagas¹
Eliziane Caetano de Oliveira Alves²
Gleicione Batista de Oliveira³
Hellen Cristina dos Santos da Silva⁴
Sara Figueiredo Gomes wanderley⁵
Izabel Cristina Urani de Oliveira⁶

RESUMO: O patrimônio histórico faz parte da identidade de uma sociedade, quanto suas características, costumes, seu comportamento, além de ser um registro fundamental para a sociedade como um todo. Este estudo foi o resultado uma análise sobre a preservação do Patrimônio Histórico e da Memória do antigo povoado da ilha do Canela em Palmas-TO, antes localizado à margem direita do rio Tocantins. O objetivo desse estudo foi analisar a preservação do Patrimônio Histórico do antigo povoado da ilha do Canela em Palmas-TO. A metodologia utilizada foi de pesquisa bibliográfica de literatura, os critérios de inclusão foram: artigos publicados entre 2015 a 2025, e exclusão foram: materiais anteriores a 2015, e artigos que fizeram fuga ao tema. Conclui-se que, existem que o estado adota políticas públicas de inserção na Ilha do Canela, e busca promover equilíbrio de conservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais. Desse modo, fica nítido que a atuação de alguns órgãos estaduais como o Naturatins e o Itertins, somada com iniciativas de universidades e organizações da sociedade civil, tem influenciado nos impactos positivos na preservação da ilha e no fortalecimento das identidades locais.

3795

Palavras-chave: Ilha do canela. Memórias. Patrimônio histórico. Políticas públicas. Povoado canela.

I INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto de uma revisão bibliográfica realizada como Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, para o Curso de Direito. O interesse em estudar o antigo povoado Canela e o reassentamento da população para o Centro Diretor de Palmas, Arne 64 (508 Norte) decorrente da construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães -UHE do Lajeado,

¹Acadêmicos do Curso de Direito da Uninassau – Palmas/TO.

²Acadêmicos do Curso de Direito da Uninassau – Palmas/TO.

³Acadêmicos do Curso de Direito da Uninassau – Palmas/TO.

⁴Acadêmicos do Curso de Direito da Uninassau – Palmas/TO.

⁵Acadêmicos do Curso de Direito da Uninassau – Palmas/TO.

⁶Professora Orientadora no Curso de Direito da Uninassau – Palmas.

ocorreu pelo interesse jurídico da preservação da memória do povo que nasceu e viveu no povoado ilha do canela em Palmas.

Assim, pode-se questionar de que forma a memória cultural dos refugiados ambientais da ilha do canela pode ser preservada através de políticas públicas?

A metodologia utilizada consistiu em uma pesquisa bibliográfica, onde apresenta uma revisão de literatura de estudos publicados entre 2015 a 2025, O presente artigo foi caracterizado através de pesquisa historiográficas e documental, que visou ampliar o grau de conhecimento sendo analisada a preservação da memória histórica e cultural do povoado da ilha do canela em Palmas-TO, afim de conhecer as principais contribuições teóricas sobre o assunto. Este estudo foi uma pesquisa qualitativa, quanto ao objetivo da pesquisa foi o tipo descritiva. O estudo descritivo visa um estudo de campo que correlaciona duas ou mais variáveis, no qual o pesquisador não tem interferência direta e busca dados que são obtidos através das características encontradas com a aplicabilidade do questionário, assim estabelece o levantamento de diversas informações. Os critérios de exclusão foram: publicações anteriores a 2015, e assuntos que fizessem fuga ao tema proposto. Para organização e tratamento das informações os dados foram analisados seguindo as fases de pré-análise, exploração do material, tratamento, inferência e interpretação dos resultados obtidos.

3796

No primeiro capítulo foi abordado o patrimônio cultural e seu contexto histórico ao longo da história.

No segundo capítulo foi apresentado a história do povoado ilha do canela em Palmas-TO, como surgiu, como viveu e como se deu o fim do povoado e o início da ilha do canela com o alagamento da região para construção da usina hidrelétrica de Lajeado.

No terceiro e último capítulo foi contextualizado sobre as políticas públicas que envolve e preserva a memória do povoado ilha do canela, os projetos sustentáveis e os projetos turísticos.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

De acordo com Pedrazani (2022), a palavra “patrimônio” vem do latim *patrimonium* e significa, de acordo com o dicionário da nossa língua, “herança paterna, bens de família”. O patrimônio é uma bela e antiga palavra que, estava na origem, ligada às estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade estável, enraizada no espaço e no tempo. No entanto, este conceito, não está associado somente à noção de herança, de memória do indivíduo, de bens

de família, mas também à noção do sagrado, pois foram os atos religiosos que levaram primeiramente os homens a tornarem certos objetos de culto significativos.

Atualmente o conceito atual de patrimônio surgiu na França, no século XVIII, com a Revolução Francesa no momento que foi estabelecida uma nova ordem política, dando ao povo uma nova nação e uma percepção de nacionalidade com a difusão do idioma nacional por meio das escolas. Desse modo, com o aprendizado da língua, o povo também aprendeu que possuíam uma origem comum. Com a principal ferramenta para difundir o entendimento de nação, com uma origem, idioma e território, a escola foi protagonista para se promover a unificação e sentimento de pertencimento a um território, transcendendo a concepção de patrimônio privado e religioso para um patrimônio relacionado a nacionalidade (Meurer e Cardoso, 2017).

Durante a Revolução Francesa, o valor nacional dos bens se sobreponha a seu valor histórico, econômico e artístico. O interesse pela preservação do patrimônio nacional era, portanto, revestido de um interesse político e uma justificativa ideológica. A partir desse momento, bens remanescentes do passado, da memória da nação, são simbolicamente utilizados como suportes para a construção de uma identidade coletiva, nacional (Pedrazani, 2022).

Até a Constituição de 16 de julho de 1934, o Brasil não havia comprometimento na área cultural. Mesmo já possuindo grandes museus nacionais, como o Museu Nacional e o Museu Histórico Nacional e os Institutos Histórico - Geográficos, ainda faltavam meios, “para proteger os bens que não integravam essas coleções, sobretudo os bens imóveis”. No entanto, na década por volta do ano de 1924, uma série de manifestações públicas revelando o eminente interesse de alguns grupos na institucionalização do patrimônio (Pedrazani, 2022).

Segundo Meurer e Cardoso (2017) no início do ano de 1937, pela Lei nº 378 assinada pelo então presidente Getúlio Vargas, foi criado o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que tem como atribuição em todo o território brasileiro, identificar, restaurar, fiscalizar e proteger os bens culturais pertencentes à nação, tendo em cada Estado uma superintendência responsável que responde pela região.

A Constituição Federal de 1988, pela primeira vez conceitua patrimônio cultural, de forma mais ampla, quando cita ‘valor histórico’, que pode ser individual ou em conjunto, desde que portadores de referência ou identidade. Assim, no Brasil fica demonstrada através da Constituição a real valorização do que é mais significativo para todos seus cidadãos, a identidade cultural. Esta identidade é aquele valor que nos faz sentir como únicos no mundo, o sentimento de pertencimento. O artigo 216 da Constituição Federal, o que é patrimônio cultural, mas deve-

se entender primeiramente a relação jurídica existente entre a necessidade da pessoa humana e o que seja ‘bem’. Este bem se divide em duas formas: Bem, uma condição material e bem: uma condição imaterial (Costa e Rezende, 2024).

Nas linhas mestras de Sousa, Oliveira e Azevedo Netto (2015) relatam que a Constituição de 1988 reconhece que os bens culturais não se resumem apenas àqueles materializados em objetos físicos, mas também abrangem o chamado patrimônio cultural intangível ou imaterial, constituído por elementos, como tradições, folclore, saberes, línguas, festas, manifestações populares, entre outros, passando a receber expressamente a tutela do ordenamento jurídico brasileiro.

A política de preservação do patrimônio cultural brasileiro desde a década de 1930, com a criação do SPHAN e a promulgação do Decreto-lei 25/37 até a Constituição de 1988, foi cingida de muitas discussões acerca dos limites físicos e conceituais, das regras e das leis relativas à preservação. Na trajetória da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro, distinguem-se dois momentos: o primeiro referente aos tempos de Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor-fundador do SPHAN entre 1937 e 1967; e o segundo relativo a Aloísio Magalhães, diretor-fundador do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) e diretor da Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM) de 1980 até sua morte em 1982 (Pedrazani, 2022).

3798

Nossa legislação pátria é, bastante atualizada para a prática de proteção, preservação e conservação do chamado patrimônio cultural brasileiro. A Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991 atualizada Decreto-Lei n. 3.551, de 4 de agosto de 2000, ou o Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, cujo objetivo é a preservação da Paisagem Cultural Brasileira.

Conforme ensina Pozzer (2018), os bens que compõem o patrimônio cultural de uma sociedade são incomensuráveis. Incluem os elementos pertencentes à natureza e ao meio ambiente, assim como aqueles referentes ao conhecimento, como as técnicas, o saber e o saber fazer e aos objetos, aos artefatos e às construções feitas a partir do meio ambiente e do saber fazer. No entanto, o patrimônio “oficial” reúne poucos e escolhidos bens eleitos como preserváveis à posteridade. Tendo capacidade de se pensar o patrimônio como representação social, como alvo de escolhas que estabelecem relações entre o visível e o invisível.

Dado o exposto, Costa e Rezende (2024), ensinam que o patrimônio cultural revela um valor imensurável de bens materiais e imateriais. Conceituar esses bens não é trabalho simples, pois o patrimônio cultural representa o trabalho, a criatividade, a espiritualidade e crenças, o

cotidiano extraordinário de gerações anteriores, diante do qual as gerações presentes terá que admitir um juízo de valor, dizendo o que quererá conservar, modificar e até demolir. Esse patrimônio é recebido sem mérito da geração que o precedeu. Mas não continuará a existir sem seu apoio.

A memória cultural constitui um dos pilares da identidade de um povo, representando os elementos simbólicos, históricos e sociais que formam a consciência coletiva de uma nação. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 confere especial proteção ao patrimônio cultural, entendendo-o como um bem de interesse público cuja preservação deve ser assegurada pelo Estado, pela coletividade e pelo indivíduo. Diante disso, é imprescindível refletir sobre de que forma as políticas públicas podem ser estruturadas para garantir a efetiva preservação da memória cultural brasileira (Santos, 2017).

3 REFUGIADOS DA ILHA DO CANELA EM PALMAS-TO

Garantir a preservação do processo histórico e as inúmeras transformações que estão ocorrendo nos rios, e consequentemente nas cidades às suas margens, é um modo de contribuir com o debate sobre questões antigas e atuais no que se refere à função, utilização e costumes centenários da vasta região do rio Tocantins. Este tema inquieta profissionais das mais variadas áreas do conhecimento, como historiadores, antropólogos, geógrafos, urbanistas, ecologistas, biólogos, botânicos, juristas, estudantes do direito e diversas entidades preocupadas com os impactos dessas transformações para o meio ambiente e para as populações ribeirinhas. As discussões que envolvem os problemas ambientais atualmente são constantes nos meios de comunicação, principalmente entre parlamentares e ambientalistas, mas estudos sistematizados voltados para as questões ambientais resultantes da interferência antrópica na natureza ainda carecem de mais atenção, incentivos e divulgação (Oliveira, 2017). 3799

A Ilha do Canelo, é uma de várias ilhas formadas no Lago de Palmas, devido ao represamento do Rio Tocantins pela Usina Hidrelétrica de Lajeado. Essa ilha está localizada no município de Palmas/TO e possui uma relevante importância ecológica, turística e sociocultural, especialmente para comunidades tradicionais, pescadores artesanais e pequenos empreendimentos de base comunitária (Silva, 2019). Conforme o diário suplementar nº 1969, no artigo 48, parágrafo 2º, por essa região ser considerada uma área sensível do ponto de vista ambiental, ela recebe atenção especial por parte das políticas públicas, no planejamento do território e de preservação.

A Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães-UHE Lajeado foi construída pela Investco S.A., consórcio formado pelo Grupo REDE, EDP, CEB e CMS Energiza. Na época, um dos mais arrojados projetos hidrelétricos do país, a UHE Lajeado foi construída em tempo recorde apenas 39 meses constituindo-se num marco do Setor Elétrico: o maior empreendimento de geração realizado exclusivamente pela iniciativa privada no Brasil. O empreendimento possibilitou a implantação de 34 programas ambientais e a criação de 6.200 empregos temporários diretos. A conclusão dessa obra grandiosa, em 2001, proporcionou a independência energética do Estado do Tocantins e energia excedente para o Sistema Interligado Nacional –SIN (Santos, 2017).

Segundo Santos (2017), o povoado do canela situava-se à margem direita do rio Tocantins, distante 10 km do centro da capital Palmas, e estava assentado numa área de 219.339ha. Seu acesso era através da TO-080, uma estrada asfaltada que também dava acesso a tão famosa praia da Graciosa. O povoado Canela geograficamente era parte do município de Porto Nacional, e sua economia era a criação de bovinos e produção agrícola de subsistência, na sua extensão eram terras devolutas. As famílias se organizavam e erguiam novas casas à medida que constituíam novas famílias,

Às margens do Rio Tocantins, a antiga comunidade do canela sofreu uma drástica desterritorialização com a construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, inaugurada em 2001. A inundação causada pela usina forçou dezenas de famílias a se mudarem para a área urbana de Palmas, transformando esses antigos moradores ribeirinhos em refugiados ambientais – indivíduos deslocados devido aos impactos ambientais de grandes projetos. Conforme ressalta Miranda dos Santos (2017), essa mudança provocou um "impacto profundo na forma de vida de cada família realocada", pois o povoado do Canelo se baseava em fortes laços de vizinhança, relações familiares e atividades tradicionais, como agricultura de subsistência e pesca artesanal.

A dor da perda do território fica evidente nas falas dos moradores. Joana Batista de Araújo, conhecida como Dona Noca, compartilhou: "A saudade é tanta que, se matasse, eu já teria partido. Sinto muita falta daquele lugar, demais da conta!" (Santos, 2017). Sua filha, Bernadete Batista, em entrevista à Prefeitura de Palmas, relembrhou que "vivíamos como uma grande família" e que, apesar do progresso da cidade, "perdemos a paz do Canelo" (Prefeitura de Palmas).

Essa mudança forçada afetou não só o espaço físico, mas também a identidade da comunidade. De acordo com Vandilo dos Santos (2008), a comunidade se reorganizou com base em uma “identidade reconstruída”, alicerçada em “tradição, memória e reparação”, reforçando a necessidade de políticas públicas que vão além da compensação financeira, respeitando a história e os laços simbólicos que formam o território.

Os moradores do Canela foram remanejados para a Arne 64 (508 Norte) em maio de 2001, existiam no povoado Canela 197 (cento e noventa e sete) famílias proprietárias de lotes. Para a Arne 64, em Palmas, mudaram-se somente 72 famílias. As demais, fizeram “opção” por receber indenizações e construir suas casas em outras localidades. As famílias não proprietárias foram relocadas para o setor Santa Bárbara, bairro periférico de Palmas. De acordo com o Plano Básico ambiental-PBA nº 22 da Investco S.A., essas famílias por não serem proprietárias, não têm direitos a indenizações.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS REFUGIADOS DA ILHA DO CANELA: UMA ANÁLISE JURÍDICA

Segundo Oliveira (2017) o rio Tocantins desempenhou importante papel como caminho fluvial no processo de conquista e ocupação do interior do Brasil ao longo dos séculos, por outro lado as pesquisas e estudos sobre ele ainda são acanhadas, principalmente se considerada a sua importância econômica, política, cultural e ambiental. Portanto, pauta na análise dos vestígios deixados em forma de relatórios, diários de viagens, notícias em jornais e revistas, correspondências, iconografia e vídeos - dos rios e populações ribeirinhas - para que, por meio das presavações históricas da memória se perceba as práticas culturais locais, a economia, o patrimônio cultural e os impactos ambientais decorrentes da interferência humana no meio ambiente, principalmente com a construção de barragens, neste espaço de memória.

3801

A Ilha do Canela (imagem 1) é um local turístico, e está situada no Lago de Palmas/TO, pois ela vem sendo tema de várias discussões políticas públicas voltadas para à conservação do meio ambiente e o uso sustentável de seus recursos. Foi implementada por órgãos públicos e parceiros institucionais, ações com o objetivo preservar a biodiversidade local e promover o desenvolvimento socioambiental de forma equilibrada. A seguir, vamos mostrar as principais políticas públicas relacionadas à inserção da Ilha do Canela.

Se por um lado o rio Tocantins desempenhou importante papel como caminho fluvial no processo de conquista e ocupação do interior do Brasil ao longo dos séculos, por outro lado as

pesquisas e estudos sobre ele ainda são acanhadas, principalmente se considerada a sua importância econômica, política, cultural e ambiental. Portanto, esse estudo se pauta na análise dos vestígios deixados em forma de relatórios, diários de viagens, notícias em jornais e revistas, correspondências, iconografia e vídeos - dos rios e populações ribeirinhas - para que, por meio deste corpus documental se perceba as práticas culturais locais, a economia, o patrimônio cultural e os impactos ambientais decorrentes da interferência humana no meio ambiente, principalmente com a construção de barragens, neste espaço de memória.

Imagem 1: ilha do canela atualmente



Fonte: google acadêmico (2024).

3802

O artigo 216 da Constituição Federal estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (Brasil, 1988). Além disso, o §1º do mesmo artigo determina que "o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação".

Neste contexto, a atuação do Estado por meio de políticas públicas se revela essencial. Como destaca Di Pietro (2019), políticas públicas são programas de ação governamental voltados à concretização de direitos fundamentais. No caso da memória cultural, tais políticas devem abarcar medidas que envolvam desde a valorização e reconhecimento dos bens culturais até sua conservação, promoção e transmissão às futuras gerações.

A atuação dos entes federativos, em especial municípios e estados, também é relevante. A descentralização da gestão cultural permite uma maior adequação das ações às especificidades regionais e locais, conforme preconiza o Sistema Nacional de Cultura (SNC), instituído pela

Emenda Constitucional nº 71/2012. Este sistema propõe um modelo de gestão participativa e federativa, em que a sociedade civil exerce papel ativo na formulação e fiscalização das ações culturais (Brasil, 2012).

Além disso, a legislação infraconstitucional, como o Decreto nº 3.551/2000, que institui o registro de bens de natureza imaterial, e a Lei nº 11.904/2009, que institui o Estatuto de Museus, são instrumentos que operacionalizam a proteção do patrimônio cultural. A elaboração de editais, concessão de incentivos fiscais e a manutenção de espaços de memória, como museus, arquivos e centros culturais, são exemplos concretos de políticas públicas eficazes (Brasil, 2000; 2009).

Importante destacar, também, o papel do Ministério Público na defesa do patrimônio cultural, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição, que lhe confere a função de "promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos", dentre os quais se insere o patrimônio cultural (Brasil, 1988).

Em síntese, a preservação da memória cultural por meio de políticas públicas exige uma atuação articulada entre os entes da federação, o envolvimento da sociedade civil e a observância dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da valorização da cultura. É por meio de políticas públicas comprometidas com a inclusão, a pluralidade e a educação patrimonial que se poderá garantir não apenas a conservação do patrimônio cultural, mas também o fortalecimento da identidade e da soberania cultural brasileira.

3803

4.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL

Um ponto crucial, foram as ações de regularização fundiária, que tem como finalidade garantir a segurança jurídica das famílias residentes de forma tradicional na ilha, no mesmo tempo em que se preservam os recursos naturais. Órgão do Instituto de Terras do Tocantins (Itertins), em parceria com o órgão do Naturatins, realizaram pesquisa de levantamentos e identificação dos ocupantes e a demarcação de áreas de uso sustentável.

De acordo com o órgão (Naturatins, 2018), através do Plano de Manejo das Ilhas do Lago de Palmas, foram criadas áreas de preservação permanente (APPs) que delimitavam as zonas de uso restrito, ou seja, instrumentos importantes para evitar a degradação ambiental. Contudo, essa política também gerou impactos sociais, como as limitações no uso da terra, por parte dos moradores e conflitos com ocupações irregulares e turismo predatório.

É fundamental que as políticas públicas valorizem a preservação da memória cultural. A Constituição Federal de 1988, no artigo 216, §1º, estabelece que o governo deve “promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação” (BRASIL, 1988). Para Di Pietro (2020), “políticas públicas são programas de ação governamental que visam garantir os direitos fundamentais”, como o direito à memória.

4.3 PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A seguir apresenta-se sobre o Projeto de desenvolvimento sustentável, que tem como objetivo aliar a conservação do ambiente e geração de renda, no qual foram desenvolvidos projetos relacionados ao fortalecimento de práticas sustentáveis. Dentre elas, estão as iniciativas de apoio dos pescadores artesanais, com a criação de cooperativas comunitárias e de estímulo ao ecoturismo, com a participação de universidades, como a Universidade Federal do Tocantins (UFT), através de projetos de extensão e capacitação técnica (Pereira, 2021).

Segundo (Dias, 2015) as ações contribuíram na valorização da cultura local, na melhoria das condições de vida e na redução dos impactos ambientais, promovendo assim um ambiente sustentável, essa incrível ilha fica distante 2 km a oeste da Palmas Marinas, Existem quiosques e restaurantes com mesas na água, além de redes para você relaxar e se refrescar.

3804

Imagen 2: ilha do canela atualmente



Fonte: google acadêmico

4.4 POLÍTICAS DE TURISMO SUSTENTÁVEL

Outro ponto importante foram as políticas públicas, que fomentaram o turismo sustentável, em reconhecimento ao potencial da Ilha do Canela como destino ecológico. No qual foram implementadas, rotas turísticas de combate ambiental, sinalização e infraestrutura básica, para que possa garantir uma visitação ordenada no local.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2020), foi essencial a fiscalização, mas ficou nítido que a falta de fiscalização contínua pode comprometer as políticas públicas voltadas para o local, gerando sobrecarga ecológica e descaracterização cultural. Isso evidencia a necessidade de um planejamento integrado, entre os órgãos de turismo, meio ambiente e comunidades locais.

Apesar dos avanços na proteção ambiental da Ilha do Canela, com iniciativas de regularização fundiária, zoneamento e fomento ao turismo ecológico (Silva, 2019; NATURATINS, 2018), as ações para preservar a memória imaterial da população deslocada ainda são limitadas. Se as práticas culturais, festividades, saberes e modos de vida dessa comunidade não forem formalmente registrados, corre-se o risco de um apagamento simbólico.

A vivência na Ilha do Canela explicita que o local transcende a mera dimensão física, representando um espaço de laços afetivos, de partilha e de construção identitária. Tal como assinala Milton Santos (1999), o lugar age como o “repositório derradeiro dos acontecimentos” e alberga a “alma” de um grupo (Holzer, 1997, apud Santos, 2017). Proteger essa essência, perante a desintegração material do território, constitui um imperativo ético, político e também cultural.

3805

Nesse sentido, a situação da comunidade Canela impõe o reforço de iniciativas governamentais voltadas à memória, bem como a formulação de meios de compensação simbólica e cultural. A identidade desenraizada requer o suporte de ações palpáveis de enaltecer da história vívida do povo que resistiu, se reestruturou e persiste na luta para manter suas raízes sólidas, mesmo em novo chão (Pereira, 2021).

CONCLUSÃO

O patrimônio cultural exerce sua função social quando relacionado ao elemento cultura e a socialização da informação, uma vez que sua transversalidade a permite perpassar pelos diversos aspectos das relações humanas, e o processo de formação cultural brasileiro envolve vários aspectos da vida cotidiana destacando-se principalmente, o que se refere às espécies de bens culturais. As formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; os conjuntos urbanos,

sítios de valor histórico, artístico e paisagístico; o patrimônio documental, arqueológico, espeleológico e quilombola, são alguns exemplos da diversidade bens culturais surgidos no processo de desenvolvimento econômico, político e social do país.

Sabe-se que o patrimônio cultural como herança, como algo herdado, é definidor de identidade (individual e coletiva), é definidor de relações de pertencimento, é construtor e agregador de coletividades. Os monumentos e manifestações culturais são marcas vivas do passado, contam-nos sobre o passado, apresentam-nos informações sobre como viviam, como pensavam, como agiam os indivíduos e os grupos compostos por esses mesmos indivíduos.

É importante ressaltar que a compreensão da relevância do patrimônio inserido em um lugar é fundamental para a sua preservação, pois representam vínculos de pertencimento a localidade, por isso é um importante aspecto a ser considerado em decisões de intervenções.

Sabe-se que o povoado Canela era frequentemente lugar de referência das pessoas que nele residia. As relações entre vizinhos no interior do povoado eram anteriormente caracterizadas pelas regras de convivência e solidariedade construídas ao longo do tempo por famílias que se conheciam mutuamente. A mudança da população do Canela significou a supressão de antigas relações, que antes eram base para sobrevivência.

Conclui-se que, existem que o estado adota políticas públicas de inserção na Ilha do Canela, e busca promover equilíbrio de conservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais. Desse modo, fica nítido que a atuação de alguns órgãos estaduais como o Naturatins e o Itertins, somada com iniciativas de universidades e organizações da sociedade civil, tem influenciado nos impactos positivos na preservação da ilha e no fortalecimento das identidades locais.

No entanto, os avanços ainda esbarram em limitações estruturais, institucionais e financeiras. Para que as políticas públicas sejam efetivadas, é fundamental investir na governança participativa, na continuidade dos projetos e na fiscalização ambiental permanente.

Percebe-se que este estudo contribuiu de forma significativa no entendimento das políticas públicas no que tange a preservação do patrimônio cultural de povos, em especial ao povoado da ilha do canela, pois todo o processo de realocação é um processo com perdas e danos para os indivíduos envolvidos. No entanto, sabe-se que as fontes não se esgotaram e que novos estudos devem ser realizados para garantir a preservação da memória e da história.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm>.

BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 maio 2025.

COSTA, Beatriz Souza; REZENDE, Elcio Nacur. **A proteção do patrimônio cultural no brasil e na espanha: o caso da vaquejada e das touradas** (2024). Veredas Do Direito, 21, e212641. Disponível em: <https://doi.org/10.18623/rvd.v21.2641>. <https://www.scielo.br/j/vd/a/zccpZkfSbPqMTLfgknbyPCf/>

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DIAS, Reinaldo C. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 8. ed. São Paulo: Gaia, 2015.

HOLZER, Werther. **Uma discussão fenomenológica sobre os conceitos de paisagem e lugar, território e meio ambiente**. In: Território. Rio de Janeiro: Garamond – LAGET/UFRJ, 1997. 3807

MENESES, Verônica Dantas; SILVA, Aldenes Lima da. **Memória e comunicação na preservação cultural do Distrito Canela – Palmas/TO**. Palmas: Universidade Federal do Tocantins, 1 trabalho acadêmico (Curso de Comunicação Social) – Universidade Federal do Tocantins, 2025.

MEURER, Patricica Sabrina; CARDOSO, Sandra Magda Mattei. **Significado do patrimônio histórico**. Anais do 15º Encontro Científico Cultural Interinstitucional e 1º Encontro Internacional - 2017 ISSN 1980-7406. Disponível em: <https://www.fag.edu.br/mvc/assets/pdfs/anais-2017/SABRINA%20PATRICIA%20MEURER-sabrinameurer08@hotmail.com-1.pdf>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (Brasil). **Plano Nacional de Turismo Sustentável em Unidades de Conservação**. Brasília: MMA, 2020.

MIRANDA DOS SANTOS, Antonio. **Povoado Canela em Palmas – TO: lugar e reassentamento**. Revista Interface, Edição nº 14, dezembro de 2017, p. 90-98.

NATURATINS – Instituto Natureza do Tocantins. **Plano de Manejo das Ilhas do Lago de Palmas**. Palmas: Governo do Estado do Tocantins, 2018.

OLIVEIRA, Almir Félix Batista. **O aprendizado da História por meio do patrimônio cultural. Interações** (campo Grande), 2020, 23(1), 19–33.

OLIVEIRA, Maria de Fátima. **Do tempo das cachoeiras ao rio afogado: uma história ambiental do Tocantins.** Fênix – Revista de História e Estudos Culturais Julho -Dezembro de 2017 Vol.14 Ano XIV nº 2 ISSN: 1807-6971 Disponível em: www.revistafenix.pro.br

PALMAS (TO). Portaria nº 131, de 30 de janeiro de 2017. **Reconhece o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra da Ibiapaba, nos estados do Ceará e Piauí. Diário Oficial do Município de Palmas,** Palmas, TO, suplemento, n. 1969, p. 1-2, 02 fev. 2018. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1969-suplemento-1-2-4-2018-22-7-46.pdf>. Acesso em: 09 maio 2025.

PEDRAZANI, Viviane. **Patrimônio cultural no brasil: trajetórias de sujeitos, leis e instituições.** Humana Res, v. 1, n. 5, 2022, . ISSN: 2675-3901 p. 22 à 38, jan. a ago. 2022

PEREIRA, João Lucas. **Desenvolvimento sustentável em áreas de preservação permanente: os desafios da Ilha do Canela em Palmas/TO.** Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 12, n. 2, p. 95-110, 2021.

POZZER, Marcio Rogerio Olivato. **A construção histórica do patrimônio cultural.** Revista Historiador Número 10. Ano 10. Março de 2018. Disponível em <http://www.historialivre.com/revistahistoriador>, Acesso em: 13/05/2025

PREFEITURA DE PALMAS. **Palmas 32 anos: remanescente do Canela traz na memória lembranças de quem viu a criação de uma capital.** 2021. Disponível em: <https://www.palmas.to.gov.br/palmas-32-anos-remanescente-do-canela-traz-na-memoria-lembrancas-de-quem-viu-a-criacao-de-uma-capital/> 3808

SANTOS, Antonio Miranda dos. **Povoado Canela em Palmas -TO:** lugar e reassentamento. Revista Interface, Edição nº14, dezembro de 2017 -p. 90 -98. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/interface/article/view/4772/12140>

SANTOS, José Vandilo dos. **Memória e a dimensão política da identidade na comunidade Canela – Estado do Tocantins (2000–2008).**

SILVA, Ana Cláudia Gomes da. **O turismo e o uso sustentável das ilhas do lago de Palmas: estudo sobre a Ilha do Canela.** Monografia (Graduação em Turismo) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2019.

SOUSA, Rosilene Paiva Maria; OLIVEIRA, Bernardina Maria Juvenal Freire; AZEVEDO NETTO, Carlos Xavier. **Informação e patrimônio cultural:** uma definição jurídica de informação patrimonial. Perspectivas Em Ciência Da Informação, 2015, 20(3), 101-115. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5344/2345>

SOUSA, Rosilene Paiva Marinho; NETTO, AZEVEDO, Carlos Xavier; OLIVEIRA, Maria Juvenal Freire de Oliveira. **A efetividade dos mecanismos de proteção do patrimônio cultural na preservação da memória coletiva.** InCID: R. Ci. Inf. e Doc., Ribeirão Preto, v. 9, n. 2, p. 27-



47, set. 2018/fev. 2019 DOI: 10.11606/issn.2178-2075.v9i2p27-47. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/incid/article/download/138351/148265/317953>

TOCANTINS. Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS. **Relatórios Técnicos sobre Regularização Fundiária na Região do Lago de Palmas.** Palmas: Governo do Estado do Tocantins, 2020.

TOCANTINS. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARTH). **Políticas públicas para comunidades ribeirinhas e ilhas do Lago.** Palmas: Governo do Estado do Tocantins, 2022.